



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 677

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Cargos e Salários	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 677

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.424 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PROTEÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Torna-se facultativo o uso de máscaras em todos os ambientes abertos e fechados no município de Brodowski.

§ 1º - É obrigatório o uso de máscaras em locais destinados à prestação de serviços de saúde, meios de transporte coletivo de passageiros e seus respectivos locais de embarque e desembarque.

§ 2º - Fica recomendado o uso de máscaras para aqueles em idade avançada, os imunossuprimidos, os que apresentem comorbidades e, especialmente, aqueles que apresentem sintomas gripais".

§ 3º - Fica facultativo ao responsável legal de cada aluno o uso de máscara na rede de ensino do município pública e privada.

Artigo 2º - Fica autorizada a retomada das atividades da economia no Município de Brodowski para todas as atividades de comércio e serviços.

Parágrafo Único - A ocupação dos estabelecimentos comerciais e de serviços, bares, restaurantes e similares, poderá ser de até 100% (cem por cento) de sua capacidade, conforme autorização em seus alvarás de funcionamento.

Artigo 3º - É permitida a realização de eventos com no máximo até 70% (setenta por cento) de sua capacidade, conforme autorização em seus alvarás de funcionamento, incluindo prestadores de serviços e convidados, devendo ser observado esquema vacinal completo (duas doses ou dose única), ou, obrigatório teste negativo para COVID-19 do tipo PCR, realizado até 48 (quarenta e oito) horas antes do ingresso no estabelecimento, ou do tipo antígeno, realizado até 24 (vinte e quatro) horas antes do ingresso no estabelecimento.

Artigo 4º - É permitida a realização de atividades ao ar livre que sejam de caráter cultural, artístico, beneficente ou esportivo com no máximo até 70% (setenta por cento) da capacidade de ocupação do local, incluindo prestadores de serviços e convidados.

Artigo 5º - A fiscalização continuará sendo exercida

pela Prefeitura Municipal de Brodowski (fiscais, vigilância sanitária, polícia militar no exercício da atividade delegada) e conforme o Decreto Estadual nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado.

Artigo 6º - O descumprimento dos dispostos previstos neste Decreto e/ou do Plano São Paulo (PlanoSP) sujeitará o infrator;

- a) Multa;
- b) Suspensão de funcionamento de estabelecimentos;
- c) Cassação do alvará de funcionamento;

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 22 de Março de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.423 de 18 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 18 de Março de 2022.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

COMUNICADO

José Luiz Perez, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos das instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunica e torna público os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos desta Prefeitura Municipal em 31 de Dezembro de 2021, conforme segue:

Cargos Salário R\$

Administrador de Cemitério	1.230,66
Agente Comunitário de Saúde	1.230,66
Agente de Organização Escolar	1.230,66
Agente de Saneamento	1.230,66
Agrônomo	1.732,73
Almoxarife	1.230,66
Arquiteto	2.286,18
Assessor de Comunicação Institucional	2.035,28
Assessor de Imprensa	1.732,73
Assistente Social	1.660,34
Atendente	1.230,66
Atendente de Consultório Dentário	1.230,66
Auxiliar Administrativo	1.230,66
Auxiliar de Campo	1.230,66
Auxiliar de Cuidador	1.230,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 677

Página 3 de 4

Auxiliar de Controladoria	1.660,34
Auxiliar de Enfermagem	1.230,66
Auxiliar de Inspeção	1.230,66
Auxiliar de Patrimônio e Arquivo	1.660,34
Auxiliar de Serviços	1.230,66
Auxiliar de Tributação	1.230,66
Braçal	1.230,66
Cadastrador Imobiliário	1.230,66
Chefe Téc. e Administrativo Div. Vig. Sanitária	3.178,23
Cirurgião Dentista 20h	1.660,34
Cirurgião Dentista 30h	2.286,18
Cirurgião Dentista 40h	3.178,23
Cirurgião Dentista da Família	3.178,23
Cirurgião Dentista Endodontista	2.393,59
Contador	3.178,23
Controlador Interno	1.660,34
Coordenador Pedagógico	1.879,97
Coordenador Social da Casa Abrigo	2.286,18
Coordenador Técnico de Análises de Sistemas	2.335,22
Coveiro	1.230,66
Cozinheiro (Casa Abrigo)	1.230,66
Desenhista Projetista	1.230,66
Digitador	1.230,66
Diretor de Escola	4.592,62
Educador Social (Casa Abrigo)	1.230,66
Encarregado de Avaliação e Controle de Saúde	1.230,66
Encarregado de Compras/Saúde	1.230,66
Encarregado de Material	1.230,66
Encarregado de Planejamento da Saúde	1.230,66
Encarregado de Tributação	1.230,66
Encarregado do Setor de Pessoal	1.230,66
Enfermeiro Padrão	2.286,18
Enfermeiro PSF	3.178,23
Engenheiro	3.969,87
Entrevistador	1.230,66
Farmacêutico	3.178,23
Fiscal de Rendas	1.230,66
Fiscal Geral	1.230,66
Fisioterapeuta	1.660,34
Fonoaudióloga	1.660,34
Gerente Administrativo Sanitário	1.732,73
Gerente Almoxarifado Saúde	1.660,34
Gerente de Compras/Finanças	1.660,34
Gerente de Compras/Educação	1.660,34
Gerente de Compras	1.660,34

Gerente de Recursos Humanos	3.178,23
Gerente de Tributação	1.660,34
Jardineiro	1.230,66
Mãe Social (Casa Abrigo)	1.230,66
Mecânico	1.230,66
Medico 20hs	3.969,87
Medico 30hs	5.838,04
Medico 40hs	7.706,21
Médico Auditor do Sistema Municipal de Saúde	7.706,21
Médico Generalista de Família	7.706,21
Médico Oftalmologista	3.969,87
Médico Plantonista 12/24 hs.	90,00hm/p
Médico Veterinário	1.342,75
Merendeira	1.230,66
Mestre de Obras	1.230,66
Monitor	1.230,66
Motorista	1.230,66
Nutricionista	1.342,75
Operador de Máquina	1.230,66
Orientador Educacional	1.879,97
Padeiro	1.230,66
Pajem	1.230,66
Pedagogo	2.018,92
Pedagogo (Casa Abrigo)	2.293,75
Pedreiro	1.230,66
Prefeito Municipal (Subsídio)	15.000,00
Procurador Municipal	3.969,87
Professor Educação Básica I 30 horas	1.887,35
Professor Educação Básica II 20 horas	1.377,55
Professor Educação Especial 30 horas	2.066,32
Professor Educação Infantil 30 horas	1.887,35
Professor Espanhol	1.377,55
Psicóloga	1.660,34
Psicopedagogo	1.895,66
Secretário Adjunto de Administração	3.500,00
Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente	3.500,00
Secretário Adjunto de Cultura	3.500,00
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social	3.500,00
Secretário Adjunto de Educação	3.500,00
Secretário Adjunto de Esportes, Lazer e Juventude	3.500,00
Secretário Adjunto de Finanças	3.500,00
Secretário Adjunto de Governo	3.500,00
Secretário Adjunto de Infraestrutura	3.500,00
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos	3.500,00
Secretário Adjunto de Planejamento	3.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 677

Página 4 de 4

Secretário Adjunto de Saúde	3.500,00
Secretário Adjunto de Transito e Segurança	3.500,00
Secretário Adjunto de Transportes	3.500,00
Secretário Adjunto de Turismo	3.500,00
Secretário de Escola	1.230,66
Secretário Municipal de Administração	4.900,00
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	4.900,00
Secretario Municipal de Cultura	4.900,00
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social	4.900,00
Secretário Municipal de Educação	4.900,00
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	4.900,00
Secretário Municipal de Finanças	4.900,00
Secretário Municipal de Governo	4.900,00
Secretário Municipal de Infraestrutura	4.900,00
Secretário Municipal de Planejamento	4.900,00
Secretário Municipal de Saúde	4.900,00
Secretário Municipal de Transito e Segurança	4.900,00
Secretário Municipal de Transportes	4.900,00
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	4.900,00
Secretário Municipal de Turismo	4.900,00
Supervisor de Campo	1.230,66
Supervisor de Informação, Educação e Comunicação	1.732,73
Supervisor do Cadastro Único	1.660,34
Técnico de Informática	1.732,73
Técnico de Saúde Bucal	1.230,66
Técnico Desportivo	1.732,73
Técnico em Análises e Serviços de Atendimento Médico e Estatística	1.284,37
Técnico em Enfermagem	1.230,66
Técnico em Nutrição	1.230,66
Técnico em Radiologia	1.452,51
Telefonista	1.230,66
Terapeuta Ocupacional	1.660,34
Tesoureiro	3.178,23
Topógrafo	1.230,66
Tratorista	1.230,66
Vice-Diretor de Escola	3.709,89
Vice-Prefeito (Subsídio)	7.500,00
Vigia	1.230,66
Visitador Sanitário	1.230,66

Afixe, publique-se na forma da Lei.

Brodowski, 21 de março de 2022.

José Luiz Perez

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 038d-f5c8-c65c-908e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 677, ano VI, veiculado em 21 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CAIO MORAES ZANON (CPF ***679038**) em 21/03/2022 às 17:57:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/038d-f5c8-c65c-908e>